

#### EDITAL Nº 047/RIFB, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014 RETIFICADO

REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS DE CURSOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS ESTRANGEIROS DE ENSINO, PELO INSITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB.

#### 1. DA ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas a partir de **03 de setembro**, as inscrições para requisição de Revalidação de diplomas e certificados de cursos técnicos e tecnológicos\* expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino.

#### 2. DOS PROCEDIMENTOS

- 2.1 As solicitações de emissão de Revalidação de diplomas e certificados de cursos técnicos e tecnológicos\* expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino, de que trata este Edital, poderão ser realizadas a partir do dia 03 de setembro de 2014.
- 2.2 Seguir as orientações do item 4.2.
- 2.3 Entregar a documentação exigida no item 4.2.1 no protocolo do *Campus* escolhido.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 3.1 O Processo de revalidação será regido por este edital e executado pelos *Campi* do IFB de acordo com o Parecer CNE/CEB n° 18/2002 e a Resolução N° 15-2012/CS-IFB.
- 3.2 Revalidação é o ato oficial pelo qual diplomas e/ou certificados, emitidos no exterior e válidos no país de origem, tornam-se equiparados aos emitidos no Brasil, adquirindo o caráter necessário para todos os fins, inclusive o exercício profissional, mediante o competente registro nos órgãos de classe, quando exigido.
- 3.3 O requisitante deverá identificar<del>, no Anexo I,\*</del> no site do IFB, <u>www.ifb.edu.br</u>, *o Campus* que oferece a habilitação correspondente ao ensino técnico <del>ou tecnológico\*</del>, ao qual se dirigirá para fazer a requisição da Revalidação.

#### 4. DA REQUISIÇÃO

4.1 As requisições para o processo de Revalidação de diplomas e certificados de cursos técnicos e tecnológicos\* expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino serão realizadas apenas presencialmente, no *Campus*.

| LOCAL  | HORÁRIO  | TELEFONE                |
|--|--|-------------------------|
| Protocolo do Campus Gama DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades —Gama/DF             | <del>Das 8h às 12h e</del><br><del>das 14h às 17h</del>  | (61) 2103-2250          |
| Protocolo do Campus Planaltina Rodovia DF-128, km 21, Zona Rural de Planaltina Planaltina/DF | <del>Das 10h às 12h e</del><br><del>das 14h às 16h</del> | (61) 2196-2653          |
| Protocolo do Campus Samambaia QN 304, Conjunto 01, Lote 02.  Samambaia Sul/ DF               | <del>Das 10h às 12h e</del><br><del>das 14h às 16h</del> | (61)2103-2329           |
| Protocolo do Campus Taguatinga QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF CEP 72146-000      | <del>Das 10h às 12h e</del><br><del>das 14h às 16h</del> | (61)2103-2204 /<br>2218 |

<sup>\*</sup> A partir da publicação da Portaria Normativa MEC nº 22/2016, os Institutos Federais poderão revalidar somente os diplomas e certificados de cursos técnicos expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino.



| Protocolo Campus São Sebastião — Centro de Múltiplas Funções<br>Parque Esportivo Galpão de Oficinas, Área Especial 3<br>CEP: 71690-001 | <del>Das 10h às 12h e</del><br><del>das 14h às 16h</del> | <del>(61)2193-8131</del> |
|--|--|--------------------------|
| Protocolo do Campus Taguatinga Centro Pistão Sul, QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo Pistão Sul Taguatinga/DF                 | <del>Das 8h às 12h e</del><br><del>das 14h às 17h</del>  | (61) 2196-2050           |
| Protocolo do Campus Brasilia-SGAN Quadra 610 Módulos D, E, F e G<br>Asa Norte Brasília/DF CEP: 70860-100                               | <del>Das 8h às 12h e</del><br><del>das 14h às 17h</del>  | (61) 2103-2154           |

\*

- 4.2 Para efetivar sua requisição o interessado deverá:
- 4.2.1 Comparecer nos horários e locais indicados no Quadro II\* no Campus do IFB que oferece a habilitação correspondente ao ensino técnico, portando os documentos exigidos para a inscrição, conforme abaixo:
  - a) Requerimento do interessado (Anexo II)\* (Anexo I);
  - b) Ficha de dados pessoal devidamente preenchida;
  - c) Cópia autenticada da célula de Identidade para brasileiro ou naturalizado;
  - d) Se estrangeiro, cópia de identidade e do visto permanente, expedido pela Superintendência da Policia Federal, ou Passaporte com visto permanente;
  - e) Comprovação de quitação com o serviço militar, para brasileiros do sexo entre 18 e 45 anos;
  - f) Comprovante de quitação com o serviço eleitoral, para brasileiros e naturalizados;
  - g) Cópia autenticada do certificado ou diploma a ser revalidado, com o visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido;
  - h) Histórico escolar de conclusão de curso técnico ou tecnológico, com visto da autoridade consular brasileira no país onde o documento foi expedido;
  - i) Cópia do currículo do curso a ser revalidado, com conteúdo programático, carga horária e bibliográfica, autenticado pela autoridade consular brasileira no país onde foi expedido;
  - j) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido, para os casos em que o curso técnico de nível médio não contemple as disciplinas de formação geral.
- 4.3 Só será aceita requisições de candidatos:
  - a) Brasileiros natos ou naturalizados;
  - b) Estrangeiros, desde que portador de Visto Permanente no Brasil;
- 4.4 Será indeferida a requisição de candidato que não apresentar a documentação completa exigida no item 4.2.1.
- 4.5 Será permitida a inscrição por terceiro, desde que munido de procuração (sem necessidade de reconhecimento de firma).

## 5 DA ANÁLISE DO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO

- 5.1 A análise da equivalência entre o curso realizado pelo requerente e o correspondente ofertado pela IFB será feita por uma Comissão de Avaliação, designada para esse fim pelo Diretor da Unidade a que estiver vinculado o curso, a qual poderá solicitar informações e/ou documentações complementares que, a seu critério, forem consideradas necessárias.
- 5.2 Com o objetivo de sanar dúvidas entre a real equivalência entre os conhecimentos, competências, habilidades e atitudes adquiridas no curso de origem do requerente e o ofertado pela IFB, ao longo da tramitação do processo de revalidação, a Comissão de Avaliação poderá:
- 5.2.1 Solicitar documentação ou informações complementares que, a seu critério, sejam consideradas necessárias.

<sup>\*</sup> A partir da publicação da Portaria Normativa MEC nº 22/2016, os Institutos Federais poderão revalidar somente os diplomas e certificados de cursos técnicos expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino.



- 5.2.2 Solicitar tradução para a língua portuguesa, por meio de tradutor juramentado, dos conteúdos programáticos e demais documentos.
- 5.2.3 Em caso de dúvidas sobre a real equivalência dos estudos realizados no exterior aos correspondentes nacionais, solicitar parecer de instituição de ensino especializada na área de conhecimento na qual foi obtido o título.
- 5.2.4 Na hipótese de persistirem dúvidas, poderá a Comissão determinar que o requerente seja submetido a exames e provas em língua portuguesa, destinadas à caracterização dessa equivalência.
- 5.3 O requerente que não entregar as documentações complementares ou realizar os exames e provas solicitados pela Comissão de Avaliação, dentro dos prazos estabelecidos, terá seu processo indeferido e encerrado.

# 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 6.1 A solicitação do requerente implicará a aceitação de todos os termos deste Edital e com a Resolução nº 15-2012/CS-IFB
- 6.2 Não serão objeto de nova revalidação os diplomas já analisados e considerados não equivalentes aos emitidos pelo IFB.
- 6.3 Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do *Campus* em que o interessado der entrada no processo.

# 7 ENTREGA DO DOCUMENTO DE REVALIDAÇÃO

- 7.1 O documento de revalidação será entregue somente no *Campus* em que o interessado protocolou o requerimento.
- 7.2 Apenas o interessado poderá retirar o documento, sendo essencial a apresentação do documento de identificação com foto e a apresentação do comprovante de requerimento.
- 7.3 O documento poderá ser entregue por terceiro, desde que este apresente instrumento de procuração original com firma devidamente reconhecida em cartório.
- 7.4 O prazo de entrega será de até 6 (seis) meses a contar da data do requerimento, conforme especificado no art. 8º da Resolução nº 15 2012/CS-IFB, que dispõe sobre aprovação das normas para revalidação de diplomas e certificados de cursos técnicos e tecnológicos expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino, pelo Instituto Federal de Brasília IFB.
- 7.5 O certificado e a declaração serão emitidos de acordo com as normas internas do IFB.

Brasília, 13 de junho de 2017.

Original assinado
WILSON CONCIANI
Reitor

<sup>\*</sup> A partir da publicação da Portaria Normativa MEC nº 22/2016, os Institutos Federais poderão revalidar somente os diplomas e certificados de cursos técnicos expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino.



## **ANEXO I**

Relação dos cursos ensino técnico e tecnológico atualmente oferecidos por Campus.

| CURSO  | LOCAL  | HORÁRIO   | TELEFONE                                      |
|--|--|---|---|
| Técnico em Agronegócio Técnico em Cooperativismo Técnico em Logística Técnico em Química                                       | Protocolo do <i>Campus</i> Gama  —DF 480, Lote 01, Setor de  Múltiplas Atividades  Gama/DF                                       | Das 8h às 12h<br>e<br>das 14h às<br>17h             | <del>(61) 2103-</del><br><del>2250</del>      |
| Tecnologia em Agroecologia<br>Técnico em Agroindústria<br>Técnico em Agropecuária  | Protocolo do <i>Campus</i> Planaltina — Rodovia DF- 128, km 21, Zona Rural de Planaltina — Planaltina/DF                         | Das 10h às<br>12h e<br>das 14h às<br>16h            | <del>(61) 2196-</del><br><del>2653</del>      |
| Técnico em Controle Ambiental Técnico em Edificações Técnico em Reciclagem Técnico em Móveis                                   | Protocolo do <i>Campus</i> Samambaia QN 304, Conjunto 01, Lote 02. Samambaia Sul/ DF   | Das 10h às<br>12h e<br>das 14h às<br>16h            | <del>(61)2103-</del><br><del>2329</del>       |
| Técnico em Eletromecânica Técnico em manutenção e Suporte em Informática. Técnico em Vestuário                                 | Protocolo do <i>Campus</i> Taguatinga QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF - CEP 72146-000                                 | Das 10h às<br>12h e<br>das 14h às<br>16h            | <del>(61)2103-2204</del><br><del>/ 2218</del> |
| Técnico em Secretaria Escolar<br>Técnico em Secretariado   | Protocolo Campus São Sebastião - Centro de Múltiplas Funções Parque Esportivo Galpão de Oficinas, Área Especial 3 CEP: 71690 001 | <del>Das 10h às</del><br>12h e<br>das 14h às<br>16h | (61)2193-8131                                 |
| Técnico em Comércio  | Protocolo do <i>Campus</i> Taguatinga Centro Pistão Sul, QSD A/E 01, LT 04, 1° andar, Ed. Spazio Duo Pistão Sul — Taguatinga/DF  | Das 8h às 12h<br>e<br>das 14h às<br>17h             | <del>(61) 2196-</del><br><del>2050</del>      |
| Tecnologia em Gestão Pública Técnico em Eventos Técnico em Informática: Desenvolvimento de Sistema. Técnico em Serviço Público | Protocolo do Campus Brasilia - SGAN Quadra 610 - Módulos D, E, F e G - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70860-100                  | Das 8h às 12h<br>e<br>das 14h às<br>17h             | <del>(61) 2103-</del><br><del>215</del> 4     |

\*

<sup>\*</sup> A partir da publicação da Portaria Normativa MEC nº 22/2016, os Institutos Federais poderão revalidar somente os diplomas e certificados de cursos técnicos expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino.



## ANEXO II\* ANEXO I

# REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS DE CURSOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS\* ESTRANGEIROS DE ENSINO

| Considerando a legislação em v   | igor, venho por meio de   | este, requerer:   |  |   |
|--|---|---|--|---|
| ( ) Revalidação de Diploma Est   | •   |   |  |   |
| Curso  |   |   |  | -   |
| ( ) Certificado de Curso Técnic  | o <del>e Tecnológico*</del> Estrai  | ngeiro de Ensino  |  |   |
| Curso  |   |   |  | -   |
| IDENTIFICAÇÃO DO SOLICI  | TANTE   |   |  |   |
| NOME:  |   |   |  |   |
| RG:  | ORGÃO EMISSOF   | R: Dat  | ta de Emissão:   | _//_  |
| CPF:   | NATURALIDADE:   |   |  |   |
| DATA DE NASCIMENTO:  |   |   |  |   |
| ENDEREÇO:  |   |   |  |   |
| BAIRRO:  | CIDADE:   | CE  | EP:  |   |
| TEL RESIDENCIAL:   |   | CELULAR:  |  |   |
| TEL PARA RECADO:   | E-  | MAIL:   |  |   |
| Documentos anexados à solicita  ( ) Cópia autenticada da co ( ) Se estrangeiro, cópia de ou Passaporte com visto perman ( ) Comprovação de quita ( ) Comprovante de quita ( ) Cópia autenticada do co no país onde foi expedido; ( ) Histórico escolar de co no país onde o documento foi ex ( ) Cópia do currículo do autenticado pela autoridade con ( ) Certificado de Conclu expedido, para os casos em que  DECLARO para os devidos cursos técnicos e tecnológico* o assumo total responsabilidade so assino o presente documento, fice | Elula de Identidade para identidade e do visto per idente; seção com o serviço milipação com o serviço eleit pertificado ou diploma a enclusão de curso técnica expedido; o curso a ser revalidado sular brasileira no país esta do Ensino Médio, o curso técnico de níve estrangeiros de ensino dobre as informações como de para esta de ensino dobre as informações como de entra estrangeiros de ensino dobre as informações como de entra esta de entra esta de ensino dobre as informações como de entra esta de entra entra esta de entra esta esta entra esta esta entra esta entra esta entra esta entra esta entra esta entra | tar, para brasileiros do se oral, para brasileiros e na ser revalidado, com o va o ou tecnológico*, com va com conteúdo programonde foi expedido; com visto da autoridade la médio não contemple a de que para obter a revaldevo atender aos requisintidas neste documento. | Superintendência<br>exo entre 18 e 45<br>aturalizados;<br>isto da autoridade<br>risto da autoridade<br>nático, carga hora<br>e consular brasilei<br>as disciplinas de f<br>lidação de diplom<br>tos estabelecidos<br>Por ser expressão | 5 anos; e consular brasileira e consular brasileira ária e bibliográfica, ira no país onde foi formação geral. na ou certificado de pelo IFB. Também o da verdade, dato e |
| Assinatura do candidat   | 0   | Local,  | .,   | data  |

<sup>\*</sup> A partir da publicação da Portaria Normativa MEC nº 22/2016, os Institutos Federais poderão revalidar somente os diplomas e certificados de cursos técnicos expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino.



| COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE  ( ) Revalidação de Diploma Estrangeiro de Ensino ( ) Certit N° DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO: Nome Completo do canditato: | <u> </u>                            | trangeiro de Ensino |
|--|-------------------------------------|---------------------|
| Data de realização do pedido://  | Previsão de entrega (6 meses):      | //                  |
| Recebido no protocolo por (SIAPE ou carimbo):  |                                     |                     |
| Obs: é indispensável a apresentação deste recibo e d   | lo RG para a entrega do documento r | evalidado.          |

<sup>\*</sup> A partir da publicação da Portaria Normativa MEC nº 22/2016, os Institutos Federais poderão revalidar somente os diplomas e certificados de cursos técnicos expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino.